



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

## LEI Nº 990/2015

Torna de utilidade pública a Associação Comunitária Padre Rinaldi no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Abreu e Lima e para todos os efeitos, a Associação Comunitária Padre Filipi Rinaldi, fundada em 27 de Junho de 2016, como sede à Rua Oitenta, nº 26, bairro de Caetés III, Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.382.679/0001-32.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta lei justifica-se no fato da referida entidade prestar relevantes serviços a população de Abreu e Lima.

Parágrafo único – Ficam assegurados à entidade mencionada no caput todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima adotará no que couber as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º - O Poder Executivo atribuirá competência a um dos seus órgãos a fim de que realize a fiel fiscalização e cumprimento desta lei.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.



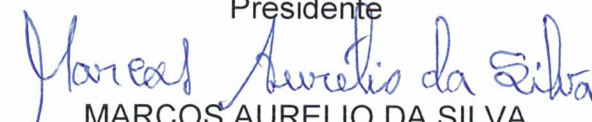
# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 01 de Julho de 2015.

  
FABIO HENRIQUE DA SILVA  
Presidente

  
MARCOS AURELIO DA SILVA  
1º Vice-Presidente

  
JOSE ELIAS P. DA CRUZ  
2º Vice-Presidente

ÉDEN PEDRO DE LIMA  
1º Secretário

JULIANA PARANHOS  
2º Secretário